



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

1. Das Inscrições

1.1 A eleição para Coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física, da Escola Superior de Educação Física e Fisioterapia da UFPel será coordenada pela Comissão Eleitoral, representada por: 1 docente, 1 técnico(a) administrativo(a) e 1 estudante.

1.2 Para o cargo de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física, somente podem inscrever-se docentes do Plano de Carreira lotadas/os na ESEF.

1.3 As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas no período de **21 a 26 de agosto de 2026**, e serão formalizadas por meio do envio à Comissão Eleitoral, através do e-mail esefdirecao.ufpel@gmail.com (formulário de inscrição anexo ou solicitar pelo e-mail).

2. Da Homologação das Inscrições

2.1 A lista prévia dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Organizadora das Eleições no dia **27 de agosto de 2026**, no site da unidade acadêmica (<https://wp.ufpel.edu.br/esef/>). A lista definitiva será divulgada no dia **31 de agosto de 2026**.

2.2 A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **28 de agosto de 2026**, por meio do mesmo e-mail informado no item 1.3.

3. Da Data da Consulta e Processo de Votação

3.1 A consulta à comunidade será realizada do dia **01 de setembro de 2026, a partir das 08 horas até o dia 03 de setembro de 2026 às 17 horas**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - Helios Voting (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional e os discentes receberão através de seu e-mail cadastrado como principal no cobalto.

3.2 Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

3.3 Os eleitores terão **até dia 02 de agosto de 2026 às 12:00 horas** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail da unidade (esefdirecao.ufpel@gmail.com). Esta informação deverá ser amplamente

divulgada à comunidade acadêmica envolvida no processo.

3.4 A condução do processo de votação ficará a cargo da Comissão Organizadora das Eleições escolhida e aprovada pela unidade acadêmica com operacionalização e assistência da Chefia de Núcleo Administrativo, contando com apoio e suporte da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial da PROPLAN (CDIP/PROPLAN), no que diz respeito ao sistema de votação online - desde a expedição das listagens de votantes até a apuração dos votos.

4. Da Elegibilidade e do Direito ao Voto

4.1 A eleição ocorrerá conforme cronograma informado no item 11 e far-se-á mediante voto universal, sendo consideradas(os) eleitores(as):

a) Todas(os) os(as) servidores(as) docentes e técnicos(as) administrativos(as), inclusive os(as) que estejam em férias, licença ou afastamento, contanto que sejam lotados(as) ou em exercício na ESEF.

b) Os(as) estudantes de graduação matriculados no curso de Licenciatura em Educação Física e na Área Básica de Ingresso - ABI.

4.2 O eleitor terá até uma semana antes do prazo para inclusão das listas no sistemas Helios Voting para indicar problemas com a Lista de eleitores através do e-mail da Comissão Organizadora das Eleições (esefdirecao.ufpel@gmail.com).

5. Da Apuração

A apuração dos votos será realizada no dia **03 de agosto de 2026 às 17 horas e 15 minutos**, em link a ser divulgado.

6. Das responsabilidades da Comissão Organizadora das Eleições

Cabe à Comissão Organizadora das Eleições:

- Divulgar a listagem de eleitores com tempo hábil para pedidos de alterações;
- Coordenar e fiscalizar o processo;
- Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
- Decidir sobre quaisquer impugnações;
- Informar aos eleitores sobre o envio da cédula de votação por email. Neste caso, para servidores o email que receberá a cédula deverá ser o institucional, e para discentes, será aquele cadastrado como principal no cobalto. Quaisquer alterações do cadastro de email no cobalto devem ser feitas impreterivelmente até dia **26 de agosto de 2026** (data anterior a geração das listagens de eleitores).
- Acompanhar em tempo real a apuração operada pela CNA;
- Realizar as ponderações necessárias no total de votos de acordo com o regramento interno;
- Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração;
- Conferência e publicização da listagem de eleitores
- Divulgação para comunidade acadêmica que os eleitores deverão verificar suas contas de email cadastradas no Cobalto; deverão manter suas caixas de entrada de email livres para recebimento do email com o link da cédula de votação.
- Toda comunicação com os candidatos e os eleitores deverá ser feita por meio

da comissão eleitoral;

7. Das responsabilidades dos eleitores:

- Eleitores servidores (docentes e TAEs): o servidor tem a responsabilidade de conferir seu email institucional e mantê-lo atualizado no sistema COBALTO.
- Eleitores discentes: o discente tem a responsabilidade de conferir e manter atualizado seu email principal cadastrado no cobalto;

Servidores e discentes têm a responsabilidade exclusiva de viabilizar o acesso (saber senha, manter caixa de entrada disponível) ao email cadastrado (institucional e cadastrado como principal no Cobalto, respectivamente) que será o destino da para o qual será enviada a cédula eleitoral;

8. Das responsabilidades da Chefia de Núcleo Administrativo:

- Expedir e enviar (a partir das informações da COE) a listagem de eleitores para COE até a data de 20 de agosto de 2026. A COE tem a responsabilidade de conferência e publicização desta listagem para comunidade envolvida no processo eleitoral;
- Atualizar a listagem de eleitores, se demandado pela COE, em acordo com os prazos informados;
- Gerenciar o sistema de votação eletrônica Helios Voting durante todo o período de votação (da inserção dos dados à apuração dos votos);
- Resolver eventuais problemas relacionados ao sistema eletrônico antes, durante e após a votação;
- Apurar os votos em sessão pública virtual em modo síncrono via plataforma Webconf, com presença de no mínimo um membro da COE;
- Enviar os resultados oficiais à COE em até 24 horas após a apuração dos votos;

9. Das responsabilidades da Chefia de Núcleo Administrativo e da COE:

- Em caso de dúvidas de eleitores a COE deverá seguir o manual de votação, na impossibilidade da COE dirimir eventuais problemas, o CNA estará à disposição via esef@ufpel.edu.br. O prazo para reclamações de não recebimento de links, problemas de recebimento de emails ou quaisquer outros relacionados à votação online será, indeclinavelmente, de 28h após o início da votação. As dúvidas repassadas ao CNA serão respondidas dentro do horário de expediente (de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00);
- A apuração dos votos é responsabilidade do CNA, através de uma sessão pública virtual por meio exclusivo da plataforma Webconf. Caso a COE tenha interesse em fazer transmissão ao vivo desta sessão para outras plataformas online, terá inteira responsabilidade e autonomia para operação do sistema retransmissor e demais expedientes relacionados.

10. Das Decisões da Comissão Organizadora das Eleições e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Organizadora das Eleições cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Organizadora das Eleições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Organizadora das Eleições, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecurável.

As decisões da Comissão Organizadora das Eleições serão divulgadas no site da unidade/curso, murais e etc..

11. Do Calendário da Consulta

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL	
Divulgação do Edital	até 21/08/2026
Inscrições das chapas	21 a 26/08/2026
Homologação parcial	27/08/2026
Recursos	até 28/08/2026
Homologação final	31/08/2026
Período de votação	01 a 03/09/2026
Resultado parcial	até 04/09/2026
Recursos	até 08/09/2026
Resultado final	09/09/2026

12. Das Disposições Finais

Demais situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão Organizadora da Eleição.

Pelotas, 20 de agosto de 2026.

Comissão Organizadora das Eleições

Membros:

- Marcelo Cozzensa da Silva (representante docente e presidente da comissão);
- Daniela Goetzke Macedo (representante TAE);
- Anita da Silva Crizel (representante discente).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA GOETZKE MACEDO, Chefe de Núcleo Administrativo, Núcleo Administrativo - ESEF**, em 20/08/2026, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anita da Silva Crizel, Usuário Externo**, em 20/08/2026, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO COZZENSA DA SILVA, Chefe de Departamento, Departamento de Educação Física**, em 20/08/2026, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4096384** e o código CRC **86FEE3E3**.